

Grelha para avaliação curricular:

	Pontos
Sumário	0,2
Introdução	0,3
Desenvolvimento com sequência lógica	2
Análise crítica das experiências profissionais	0,5
Projectos futuros	0,6
Anexos	0,2
Capa	0,1
Mancha	0,1

A este critério será aplicado a ponderação 2.

11 — Havendo igualdade de classificação, serão aplicados os n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26-28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de lei.

Constituição do júri:

Presidente — Nadine Pironet, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

1.º vogal — Fátima Maria Correia Almeida Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2.º vogal — Mónica Cristina Medeiros de Melo Pereira, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Suplentes:

Catarina de Medeiros Melo Raimundo, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Sónia Cristina Furtado Costa Medeiros, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

29 de Novembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Nadine Pironet*.

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 107/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisamento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 30 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do currículo, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 — As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no *Diário da República*.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Karyne Leslay Hyde, assistente graduada de patologia clínica do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Alberto Almeida Farto, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo Espírito (que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr.ª Judite Belina Sachicumbi, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

Dr.ª Georgina Maria Neiva Marques, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Santo Espírito.

Dr. Victor Manuel Dias Carneiro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital do Divino Espírito Santo.

22 de Novembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Karyne Leslay Hyde*.

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 108/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso institucional externo de provedimento para o preenchimento de três vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — As vagas foram descongeladas pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, atribuídas à Unidade de Saúde de Ilha do Pico pelo ofício DRS-Sai/2006/2794, da directora regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à carreira médica de clínica geral, constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, ficando um afecto ao Centro de Saúde das Lajes e dois afectos ao Centro de Saúde da Madalena.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 120, conforme os mapas II e III em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais de admissão os constantes da secção V, artigo 58.º, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnam os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme estipula o artigo 62.º, alínea *a)*, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, constando os critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

O resultado da avaliação curricular é classificado na escala de 0 a 20 valores e, se não atribuído por unanimidade, é obtido pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Este método de selecção tem carácter eliminatório, apenas podendo ser provido o candidato que obtenha classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, é reservada uma vaga para candidatos com deficiência, tendo estes preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no caso de não haver candidatos com deficiência admitidos ou aprovados, a vaga reservada será preenchida pelos candidatos aprovados segundo a ordem da lista de classificação final.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos à presidente do júri, e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Cinco exemplares do currículo de vida;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas emitida por médico no exercício da sua profissão;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com a indicação de assiduidade para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

14 — Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas *a)* e *g)*, podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

15 — No caso de o concorrente ainda não ser funcionário ou agente, os documentos referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.